DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2523, DE 05 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2184.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
78	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 06	Biblioteca Municipal			
182	13.392.0008.2019.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-20.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
69	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria de Assist. Social	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 06	Biblioteca Municipal			
186	13.392.0008.2020.0000	Manutenção da Cultura e Eventos	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 05 de julho de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2524, DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI Nº 2193.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$5.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

401	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	5.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 028	PROJETO SUPERAÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-5.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

402	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	-5.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 028	PROJETO SUPERAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de julho de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL